Impugnação ao Edital

Pregão Eletrônico N° 90020/2024 (SRP)

UASG 985911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - RJ

Objeto: Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na locação de veículos para atendimento das rotinas e transporte de servidores das Secretarias, Órgãos e Fundos Municipais, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º (primeiro) de abril de 2021. Lotes 1, 2 e 3 – Veículos por locação, sendo a empresa responsável pela manutenção, seguro, despesas de licenciamento e demais despesas adicionais. Sem motorista e combustível. Lotes 4, 5 e 6 – Veículos por serviço/mês, sendo a empresa responsável pelos gastos com motorista, combustível, licenciamento, seguro e demais despesas adicionais.

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim

A licitante LSR Gonçalves Comércio e Serviços em Geral LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.036.459/0001-50, vem respeitosamente perante este Ilustríssimo Senhor Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, interpor, esta IMPUGNAÇÃO, acostando para tanto os fundamentos que corrobora tal entendimento.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Extraindo o conteúdo editalício dos itens 5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES TOTAIS e 6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, os mesmos determinam que os veículos devem ter até 05 (cinco) anos de uso, ocorre que em sentido contrário o órgão responsável pela concessão, a permissão, autorização, planejamento, coordenação, fiscalização, inspeção, vistoria e administração dos serviços intermunicipais de transportes de passageiros dita a seguinte:

Portaria DETRO
(…)
para micro-ônibus do tipo van - até 13 (treze) anos, sendo que os veículos com idade superior a 5 (cinco) anos deverão possuir o Laudo de Inspeção Técnica - LIT emitido há no máximo 1 (um) ano por órgão credenciado pelo INMETRO.
O Órgão responsável deixa claro que nos casos onde os veículos tiverem mais de 5 anos e até 13 anos os mesmos devem ter Laudo de Inspeção Técnica - LIT emitido há no máximo 1 (um) ano, entretanto não restringi a sua utilização.

Ainda não consta na referida Portaria com específica dos veículos contratados liberando o DETRO, para utilizar a cor que a empresa quiser utilizar.

Da Habilitação econômico-financeira

Somente pede um balanço patrimonial em vez de 2, vale ressaltar que , segundo o art. 69, da Lei nº 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação financeira dos concorrentes em um certamente licitatório serão os dois últimos balanços patrimoniais e suas demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

(Continuação…….).

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Consulto ainda a possibilidade de que todos os atos relativos a este processo licitatório sejam encaminhados para este e-mail.

DOS PEDIDOS

EX POSITIS, roga aos Ilustres, que seja conhecido a manifestação, que seja diligenciado pedido de Parecer Jurídico, Contábil, Técnico da Areá de Engenharia Mecânica e Ambiental e do Setor Requisitante, fim subsidiar a decisão administrativa proferida, e que seja, por fim, não permitido a realização do certame sem antes estabelecer estudos técnicos sobre o assunto e possíveis alterações das condições e modificações necessárias a fim de preservar a legalidade, isonomia, competitividade de conformidade com as leis de contratações públicas.

Ou ainda em caso da manutenção da decisão e continuidade do certame, que o mesmo seja encaminhado a autoridade superior hierárquica para seu conhecimento.

Nestes Termos,
Pedimos, Bom Senso
Legalidade e Deferimento da presente Impugnação

Cordialmente

LSR Gonçalves Comércio e Serviços em Geral LTDA
CNPJ nº 14.036.459/0001-50